

Processo Prestação de contas Lei 13.019/2014 - 1- 274/2025

De: Taison P. - CGM - CI - CCC - DP

Para: CGM - ADM - Administrativo

Data: 03/09/2025 às 16:43:43

Setores envolvidos:

CGM - CI - CCC, CGM - ADM, SMA, CGM - CI - CCC - DP

PAIS - FMDCA - R\$ 21.640,71

Prezados,

Segue Parecer referente à Parcela nº 07/2025 do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA nº 12/2023, da entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CNPJ nº 10.213.178/0001-74), para a sequência do trâmite.

Respeitosamente,

—

Taison N. Passaia

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 55569

Anexos:

07_2025_ASSOCIACAO_PAIS_Protocolo_77781_2025.pdf



Protocolo 77.781/2025



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Agosto de 2025 às 10:33

De:
**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E
INCLUSAO SOC - CNPJ 10.213.178/0001-74**

Para:
**CGM - CI - CCC - Departamento de Controle
de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 77.781/2025



Protocolo 77.781/2025



Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 25 de Agosto de 2025 às 10:33

De:
**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E
INCLUSAO SOC - CNPJ 10.213.178/0001-74**

Para:
**CGM - CI - CCC - Departamento de Controle
de Convênios e Contratos**

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 77.781/2025

TERMO DE ENTREGA

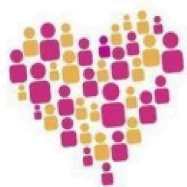
Nome legível: _____

Recebido em:
____/____/____ às ____:____

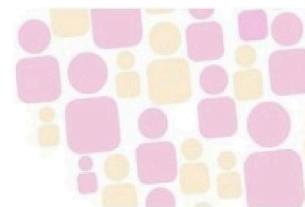
Assinatura: _____

RG/CPF: _____





PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCELA Nº 07

1º TERMO ADITIVO

**TERMO DE COLABORAÇÃO
FMDCA nº 12/2023**

REF. JULHO/2025

Balneário Camboriú/SC, 03 de Setembro de 2025.

Fone: (47) 3398 4949

paibcclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paibc.org

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B>



PARECER REGULAR

Parcela nº: 07/2025	Mês: JULHO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS	CNPJ: 10.213.178/0001-74
Termo nº: 12/2023	Nota de Empenho: 19/2024
Fundo Repassador: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Data do Repasse: 29/07/2025

PARECER Nº 07

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA nº 12/2023, no valor de R\$ 21.640,71, cujo objeto é:
"proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, além de escuta especializada para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, Demanda Espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção e a promoção de saúde mental, diminuindo assim possíveis danos psicológicos e sociais."

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Lei Federal 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas contendo 222 páginas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 03 de Setembro de 2025

Taison Nathanael Passaia
Matrícula 55569 - Decreto Municipal 12.090/2025

De acordo,
Ao(à) Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Omar Mohamad Ali Tomalih
Decreto Municipal 12.106/2025

BALANÇETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: [REDACTED]
PARCELA: N.º 07 DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 12/2023, EMP VALOR:
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 17 de Julho de 2025

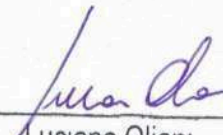
FONE: 3264-1692
CEP: 88.337-420

R\$ 21.640,71

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	14/07/2025		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	
2	29/07/2025	TRASNF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 07 FMDCA 12/2023.	R\$ 21.640,71	
3	31/07/2025	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 17.310,00
4	04/08/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 21,00
5	04/08/2025	PGTO.	KPM GESTÃO DE CUROS E PROJETOS		R\$ 2.530,51
6	19/08/2025	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R\$ 10,00
7	19/08/2025	TRASNF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R\$ 31,00	
8	21/08/2025	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.800,20
				R\$ 21.671,71	R\$ 21.671,71
SALDO					R\$ 0,00

P.P. Karima Fongelers

Eduardo de Camargo Assis
Presidente


Luciano Oliani
Contador
CRO [REDACTED]

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

☐ Visualizar Pix agrupados

G333211429298924009
21/08/2025 14:32:25



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 71152-7 ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato de 28 / 07 / 2025 até 21 / 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/07/2025		1489	99015	870 Transferência recebida 29/07 14:59 PMBC FMDCA MOVIMENTO	551.489.000.190.140	21.640,71 C	21.640,71 C
30/07/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	17.701	17.310,00 D	4.330,71 C
31/07/2025		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 30/07/2025	832.120.800.801.611	21,00 D	4.309,71 C
04/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado 04/08 15:08 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO	80.401	2.530,51 D	
04/08/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 04/08/2025	852.161.200.058.771	10,00 D	1.769,20 C
19/08/2025		1489	99020	870 Transferência recebida 19/08 11:08 KARINA GONCALVES	601.489.000.045.954	31,00 C	
19/08/2025		1489	99015	470 Transferência enviada 19/08 11:09 CASA DO ADOLESCENTE	551.489.000.034.816	1.800,20 D	0,00 C
21/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



19/jul/2025 - 19/ago/2025



Extrato da Conta Corrente

Dados da conta Banco: 001 - Agência: 1489 - Conta: 71152

Todos

Recebimentos

Despesas

Recebimentos

R\$ 21.671,71

19 jul. 2025 a 19 ago. 2025

Despesas

R\$ 21.671,71

19 jul. 2025 a 19 ago. 2025

Saldo

R\$ 0,00

19 jul. 2025 a 19 ago. 2025

Lançamentos

MOVIMENTO	BALANCETE	HISTÓRICO	No.DOCUMENTO	VALOR	SALDO
14/07/2025		Saldo Anterior			R\$ 0,00
29/07/2025		Transferência recebida	551489000190140	R\$ 21.640,71	R\$ 21.640,71
30/07/2025		Folha de Pagamento	17701	-R\$ 17.310,00	R\$ 4.330,71
31/07/2025		Tar Pag Salár Créd Conta	832120800801611	-R\$ 21,00	R\$ 4.309,71
04/08/2025		Pix - Enviado	80401	-R\$ 2.530,51	
04/08/2025		Tarifa Pix Enviado	852161200058771	-R\$ 10,00	R\$ 1.769,20
19/08/2025		Transferência recebida	601489000045954	R\$ 31,00	
19/08/2025		Transferência enviada	551489000034816	-R\$ 1.800,20	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **21.640,71** relativo a parcela Nº **07** do **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 012/2023** firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

P.P. Karina fonseca
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Presidente da Osc

Luciano Oliani
Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/D

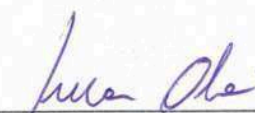
contador



DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º [REDACTED] responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R\$ 1.800,20 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio **Proteção Global**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.



Luciano Oliani
Contador
CRC SC [REDACTED]

Balneário Camboriú 07 de agosto de 2025.

19/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:09:41
148901489 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	1.800,20

***** TRANSFERIDO PARA:

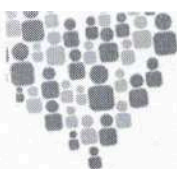
CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3

NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.152

=====

NR.AUTENTICACAO	1.1DF.6BD.7B4.A04.575
-----------------	-----------------------

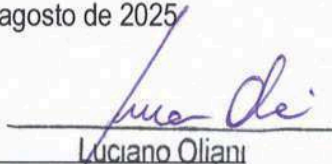
Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL- PAIS**, CNPJ: **10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 07/2025 do TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 12/2023**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2025



Luciano Oliani

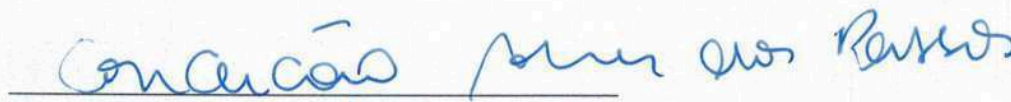
Contador

NOME: Luciano Oliani

CRC/SC 28562/7

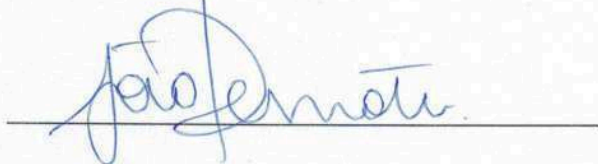
Presidente do conselho Fiscal

CPF nº [REDACTED]



NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF [REDACTED]



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [REDACTED]

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	890
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/07/2025
Nome completo	
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.292,58
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.292,58

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	45,40
6.Dedução INSS	362,18
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	407,58

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura
<i>Ana Zanatto</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E AGUI
EMI 30 / 07 / 2025
P.P. Karina Fongeres
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua [REDACTED], CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO** brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 114.231.149-06, PIS/PASEP nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

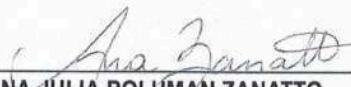
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de Janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:16:28
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 30/07/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.A65.B94.E26.952.C11

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	898
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICAÇÃO:	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]	1.Valor Serviço Prestado	3.292,58
Identidade		2.Outros Proventos	0,00
Número:		Total	3.292,58
Órgão Emissor:	SSP	UF:	
Endereço		DESCONTOS:	
[REDACTED]		3.Outros Descontos	0,00
Localidade		4.ISS	0,00
Data		5.IRRF	45,40
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/07/2025	6.Dedução INSS	362,18
		7.INSS Frete	0,00
		8.Pensão Alimentícia	0,00
		Total	407,58
		VALOR LÍQUIDO	2.885,00
Nome completo		Assinatura	
ESTER DE SOUZA GOIS		[Assinatura]	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSISTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 30 / 07 / 2025
00 Karina Angeres
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: ESTER DE SOUZA GÓIS**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 051.923.472-38 residente e domiciliada avenida do Estado nº 2337, Ap.03, centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-000 ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário líquido de **R\$1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais e setenta e setenta e oito centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **10 (dez horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

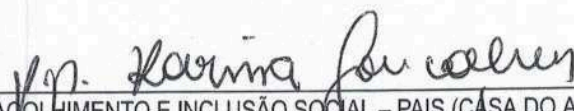
DO FORO

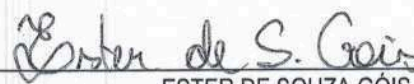
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ESTER DE SOUZA GÓIS
CPF de nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:16:28
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ESTER DE SOUZA GOIS
CPF: 051.923.472-38
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 73.105-6
DATA DE PAGAMENTO: 30/07/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.875.FBF.D49.21F.6E1

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	892
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 5062786	UF: PR
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/07/2025
Nome completo	
BISAN CAVALCANTE AKIL	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.292,58
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.292,58

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	45,40
6.Dedução INSS	362,18
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	407,58

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATADO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E PRESTADO
EM 30 / 07 / 2025
pp Karina fonges
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: BISAN CAVALCANTE AKIL**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 009.900.049-02, RG 5.062.786 residente e domiciliada na Rua Dom Jaime 520, Bairro Vila real, Balneário Camboriú-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil e trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

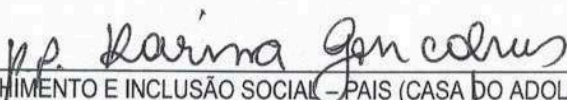
DO FORO

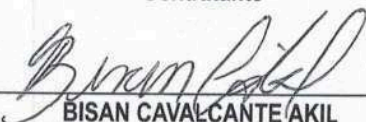
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

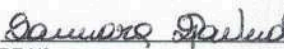

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


BISAN CAVALCANTE AKIL
CPF de nº [REDACTED]
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. 
CPF Nº [REDACTED]



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:16:28
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: BISAN CAVALCANTE AKIL
CPF: 009.900.049-02
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.456-4
DATA DE PAGAMENTO: 30/07/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.D0E.962.885.826.021

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	889
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL-ASSIST.SOCIAL a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 6462585	UF: SC
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/07/2025
Nome completo	
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.292,58
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.292,58

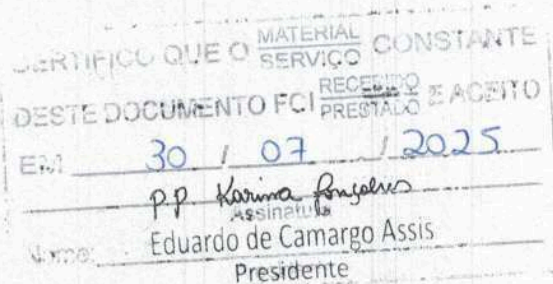
DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	45,40
6.Dedução INSS	362,18
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	407,58

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura
<i>Alessandra de Oliveira</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.



Antônio de Souza
Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 052.317.869-77, PIS/PASEP nº 131.58294.72-8, residente e domiciliada na Rua 2400, nº 737, casa 02 Bairro Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-412, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 2ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 3ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 4ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 27 dias do mês de maio de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de R\$3.292,58 (três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B





ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 7ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 8ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 9ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - As partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade das informações processadas sob a execução do presente instrumento, sendo que a CONTRATADA assume, desde já, a obrigação de não divulgar, dar conhecimento ou de qualquer forma facilitar o acesso a estranhos ou terceiros de qualquer informação privilegiada/sigilosa do CONTRATANTE, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

DO FORO

Cláusula 14ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

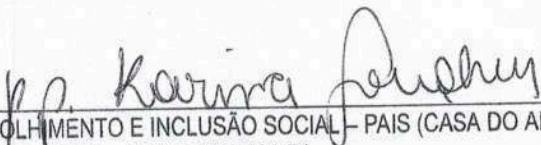


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

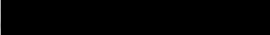
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 27 de maio de 2025


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
CPF de nº 052.317.869-77
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº 

Testemunha:

2. 
CPF Nº 



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:16:28
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ALESSANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 052.317.869-77
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 25.908-X
DATA DE PAGAMENTO: 30/07/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.AE1.F52.5D9.E33.74F



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO
DESTE DOCUMENTO FCM PRESTADOR
EM 30 / 07 / 2025
p.p. Karina Gonçalves
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, e como **CONTRATADA: CÁSSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 019.574.361-07, PIS/PASEP nº 19033945722.01, residente e domiciliada na Rua 3144, nº 270, apto 102, Bairro Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-296, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços que consiste em realizar atendimentos sociais as crianças, adolescentes e familiares das crianças/adolescentes atendidos pela associação PAIS ou onde solicitarem seus serviços na rede de atendimento à criança e ao adolescente de Balneário Camboriú, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado em 01 de fevereiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$2.830,92 (dois mil e oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o(s) projeto(s) seja(m) executado(s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

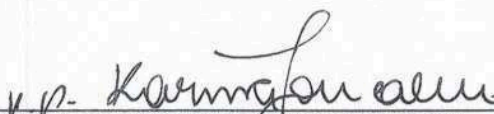
DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de fevereiro de 2025.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante


CÁSSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI

CPF de r [REDACTED]

Contratada.



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Testemunha:

1. Camila David
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2. Vanessa Brasil
CPF Nº [REDACTED]

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:16:28
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PE
CPF: 019.574.361-07
AGENCIA: 5271-X - ATLANTICO SUL SC
CONTA: 24.738-3
DATA DE PAGAMENTO: 30/07/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.7BA.143.457.2D7.030

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	901
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PAIS - PSICOLOGA a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 8150202	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
[REDACTED]	
Localidade	Data
CAMBORIÚ/SC	31/07/2025
Nome completo	
MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA	

ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.292,58
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.292,58

DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	45,40
6.Dedução INSS	362,18
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	407,58

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Assinatura
[Assinatura]

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL	SERVIÇO	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO	PRESTADO	EM 30/07/2025
P.P. Karina Angeli		
Assinatura		
Nome:	Eduardo de Camargo Assis	
	Presidente	

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bombinhas, nº 50 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-320, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos**, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 537.693.502-78, PIS/PASEP nº 134.84294.72-7 residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Camboriú-SC, CEP [REDACTED] ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$3.309,39 (três mil e trezentos e nove reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).





ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância às diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

Cláusula 12ª - A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos no curso da execução deste contrato, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Cláusula 13ª - A CONTRATADA garantirá que seus empregados, representantes e prepostos assinem compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais equivalentes.

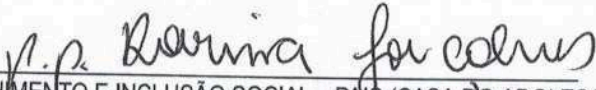
DO FORO

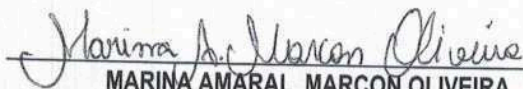
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

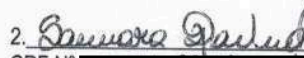

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante


MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA
CPF de nº 537.693.502-78
Contratada.

Testemunha:

1. 
CPF Nº 

Testemunha:

2. 
CPF Nº 



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:16:28
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: MARINA AMARAL MARCON OLIVEIRA
CPF: 537.693.502-78
AGENCIA: 1489-3 - BALNEARIO CAMBORIU SC
CONTA: 72.472-6
DATA DE PAGAMENTO: 30/07/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.EFD.352.A62.539.41A

CERTIFICADO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FICOU RECEBIDO
PRESTADO
EM 04 / 08 / 2025

pp Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOGIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CPBA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Balneário Camboriú - Santa Catarina - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF nº 935.473.749-87, e a pessoa jurídica **KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú - SC**, doravante denominada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, as diretrizes constantes no **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 014/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Clausula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria **CONTRATANTE**, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a **CONTRATADA**.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

DO PRAZO DO CONTRATO

Clausula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2025, findando em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Clausula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de **R\$ 8.167,55 (oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio **NOTA FISCAL DE SERVIÇO**.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Clausula 5ª - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula 6ª - Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela **CONTRATANTE**, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 30 (trinta) horas semanais.

Clausula 7ª - A **CONTRATADA** deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da **CONTRATANTE**, e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da **CONTRATADA**, dentro dos horários de funcionamento da **CONTRATANTE**.

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 nº 1395 CENTRO Balneário Camboriú - SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactadas por qualquer das partes.
Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra parte, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2025

Karinia Foucaus
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOGLIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n. 10.213.178/0001-74
Contratante
Karinia Foucaus
KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ 54.0007.300/0001-21
Contratada.

Testemunha:

1. *Eduarda Barros Brecht*
[Redacted]

Testemunha:

2. *Paulo Roberto da Silva*
CPF Nº [Redacted]

FONE: 47 984980518 / RUA 1500 n° 1395 CENTRO Balneário Camboriú - SC
Email: Karinapassos123@hotmail.com


PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	88 - E
Data da emissão da nota	02/08/2025 10:02:31
Data do fato gerador	02/08/2025 10:02:31
Código de Verificação	1CNT-AF8J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS
 Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA
 CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692
 Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526
 Complemento: FUNDOS:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
 CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931
 Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420
 Complemento:
 Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
 E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.03	2.530,5100	1,00	2.530,51			
Descrição do serviço: Prestação de serviços na área de coordenação geral e administrativa realizados no mês de julho no projeto Proteção Global. Atividades desenvolvidas: pagamentos de salários, gestão de folha de pagamento, elaborar contratos, reunião de equipe, gerir tabela de atendimentos dos funcionários, pagamento de colaboradores do serviço de terceiros, acompanhar as RPAs em contato com a contabilidade, Manter contato com os departamentos condizentes à unidade na Prefeitura. Idealizar melhorias para a unidade; Articular com os setores responsáveis as demandas pertinentes a cada um; responder e-mails diversos, gerir a equipe, representar a instituição. Elaborar e aprovar documentos diversos; elaborar e acompanhar projetos. Vencimento: 10/08/2025. Dados Bancários: Banco 0260 agência 0001 conta corrente 42613326-4 PIX 54.007.300/0001-21						

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.530,51		Valor líquido = R\$ 2.530,51			

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.530,51	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
 Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.16.28
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250804180835217471500
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R\$2.530,51
TARIFA: R\$10,00
DATA: 04/08/2025 - 15:08:57

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/08/2025 - 15:08:58
=====

DOCUMENTO: 080401
AUTENTICACAO SISBB: E.3B2.08C.246.A13.569
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

DOCUMENTO: 080401

AUTENTICACAO: E.3B2.08C.246.A13.569

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECIBO

NOME: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social PAIS

ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251, B. Municípios

CIDADE: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

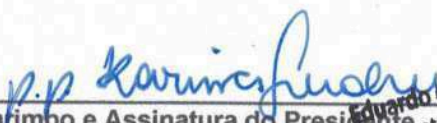
CNPJ N°: 10.213.178/0001-74

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº DA PARCELA	Nº DO EMPENHO	VALOR
12/2023	08/2025	13/2025	R\$ 21.640,71

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA PROVENIENTE de repasse a esta entidade referente à 08ª parcela do 1ª TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023, autorizado através da Lei Complementar 101/2000, - destinado a proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 19 DE AGOSTO DE 2025


Carimbo e Assinatura do Presidente
Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação Pais


Carimbo e Assinatura do Tesoureiro
Nelson Antônio de Souza
Nelson Antonio de Souza
Tesoureiro da Associação Pais

Emiado 19/08



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 1.350,96

Número da Guia: 0125081286068801-9

Data Emissão: 12/08/2025 08:23:11 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		10.213.178/0001-74	Tomador:		82.572.207/0001-03
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	
07/2025		LUCIANA SILVEIRA	517		
		101	20/08/2025	Mensal	
		Base Remuneração Total		3.380,88	
		Valor FGTS na Guia		270,46	
		Atualiz. Monetária		0,00	
		Juros		0,00	
		Multa		0,00	
		Total		270,46	
		Total do Tomador		82.572.207/0001-03	
		Total do Estabelecimento		10.213.178/0001-74	
		Total FGTS		16.887,53	
				1.350,96	
				1.350,96	



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 1.350,96

Número da Guia: 0125081286068801-9

Data Emissão: 12/08/2025 08:23:11 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025		EDUARDA BARRETO PRECHT	535		101	20/08/2025	Mensal	4.632,10	370,56	0,00	0,00	0,00	370,56
07/2025		EMA BEUTING	516		101	20/08/2025	Mensal	2.196,05	175,68	0,00	0,00	0,00	175,68
07/2025		GABRIELA DOS SANTOS	543		101	20/08/2025	Mensal	3.805,65	304,44	0,00	0,00	0,00	304,44
07/2025		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143		101	20/08/2025	Mensal	2.872,85	229,82	0,00	0,00	0,00	229,82
Total do Tomador								Sem Tomador	13.506,65	1.080,50	0,00	0,00	1.080,50
Total do Estabelecimento								10.213.178/0001-74	16.887,53	1.350,96	0,00	0,00	1.350,96
								Total FGTS	16.887,53	1.350,96	0,00	0,00	1.350,96



Relação de Categorias

Descrição das categorias:

- 



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado:

Total da Guia (FGTS): 1.350,96

Número da Guia: 0125081286068801-9

Data Emissão: 12/08/2025 08:23:11 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	10.213.178/0001-74	5	16.887,53	1.350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,96
		Total FGTS	16.887,53	1.350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,96





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 1.350,96

Número da Guia: 0125081286068801-9

Data Emissão: 12/08/2025 08:23:11 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório Ind. na Guia	Atualiz. Monetária	Juros	Multa	Total
07/2025	11 - FGTS mensal	5	11.043,62	883,48	0,00	0,00	0,00	0,00	883,48
07/2025	12 - FGTS 13º salário	5	5.843,91	467,48	0,00	0,00	0,00	0,00	467,48
Total FGTS		Total FGTS	16.887,53	1.350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,96



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178

Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 1.350,96

Número da Guia: 0125081286068801-9

Data Emissão: 12/08/2025 08:23:11 (Brasília)

Emitida por: 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	1	3.380,88	270,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,46
Total do Tomador		82.572.207/0001-03	3.380,88	270,46	0,00	0,00	0,00	0,00	270,46
Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	4	13.506,65	1.080,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,50
Total do Tomador		Sem Tomador	13.506,65	1.080,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,50





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO PROTEÇÃO GLOBAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 01/07/2025 a 31/07/2025

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do projeto Proteção Global 509 atendimentos.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).



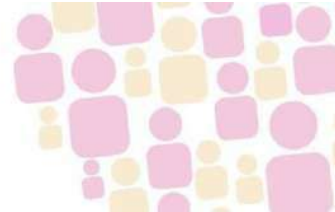
3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	200 Atendimentos/mês	317	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUVE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	23	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Grupo Papo de criança	ATENDIMENTOS/MÊS 40	119		
Grupo Papo Direto	ATENDIMENTOS/MÊS 40	50		

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
Número de atendidos pelo projeto (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	
	Realizado	56	68	125	66	
Número de atendidos indiretos (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)	Previsto	0	0	0	0	0
	Realizado					
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado					
Número total de atendimentos (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	43	48	29	28	148
	Realizado	153	175	115	66	509

5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS



6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

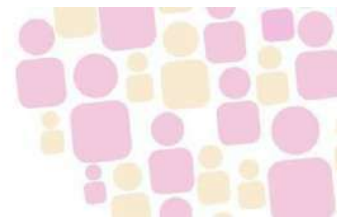
Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2025.

Josiane Hoepers

Coord. Técnica Associação PAIS



PAIS | Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social



Fone: (47) 3398 4949
paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B>





FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Rharyne Amante Oliveira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 20/11/2014 Responsável: Thaiza Amante

Profissional Responsável pelo caso: Alexsandra de Oliveira

Início dos Atendimento Psicológicos: 10/06/2025

Mês de Referência: Julho

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/07/25	11:00	Ψ	Alexsandra	RHARYNE AMANTE
08/07/25	11:00	Ψ	Alexsandra	RHARYNE AMANTE
15/07/25	11:00	Ψ	Alexsandra	RHARYNE AMANTE
22/07/25	11:00	Ψ	Alexsandra	RHARYNE AMANTE
29/07/25	11:00	Ψ	Alexsandra	RHARYNE AMANTE



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Laura Lami da Costa

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 16/01/2015 Responsável: Maria Nara Lami

Profissional Responsável pelo caso: Alexandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/2025

Mês de Referência: Julho

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
22/07/25	9:00	ψ	Alexandra	Laura
29/07/25	9:00	ψ	Alexandra	Laura



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Alice Masiero Ferreira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: _____ Responsável: Angela Masiero

Profissional Responsável pelo caso: Alexandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/06/2025

Mês de Referência: <u>Julho</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/07/25	11:00	Y	Alexandra	Angela da Costa Masiero
14/07/25	11:00	Y	Alexandra	Angela da Costa Masiero
21/07/25	11:00	Y	Alexandra	Angela da Costa Masiero
28/07/25	11:00	Y	Alexandra	Angela da Costa Masiero



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Isadora Sofia Magalhães

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 19/01/2013 Responsável: Regiane Magalhães

Profissional Responsável pelo caso: Alessandra da Silveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/2025

Mês de Referência: Julho

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/07/25	9:00	N	Alessandra	Isadora
14/07/25	9:00	Ψ	Alessandra	Isadora
21/07/25	9:00	Ψ	Alessandra	Isadora
28/07/25	9:00	Ψ	Alessandra	Regiane



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ana Beatriz Pinheiro

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 07/04/2014 Responsável: Raquel de Oliveira Pinheiro

Profissional Responsável pelo caso Alexsandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 4/07/2025

Mês de Referência: Julho

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9962-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Livia Teresinha Dala Vecchia

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: _____ Responsável: Anna Karine Vieira

Profissional Responsável pelo caso Alessandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/04/2025

Mês de Referência: Julho

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/07/25	9:00	ψ	Alessandra	FALTA -
11/07/25	9:00	ψ	Alessandra	Livia
18/07/25	9:00	ψ	Alessandra	Livia
25/07/25	9:00	ψ	Alessandra	Livia



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Laura Vitória Dala Vachia

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: _____ Responsável: Anna Karine Viana

Profissional Responsável pelo caso: Alexandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10/04/2025

Mês de Referência: Julho

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/07/25	8:00	ψ	Alexandra	FALTA
11/07/25	8:00	ψ	Alexandra	LAURAV
18/07/25	8:00	ψ	Alexandra	LAURAV
25/07/25	8:00	ψ	Alexandra	LAURAV

Nome: Thayla Tereza Santos Souza

Início dos Atendimentos Psicológicos: _____

Mês de Referência: Julho

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Théo Marcos Desplanches S. Oliveira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: _____ Responsável: Galante

Profissional Responsável pelo caso: Alexandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/06/2025

Mês de Referência: Julho

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/07/25	9:00	ψ	Alexandra	
10/07/25	9:00	ψ	Alexandra	
17/07/25	9:00	ψ	Alexandra	
24/07/25	9:00	ψ	Alexandra	



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Maria Deme

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 01/05/2018 Responsável: Alexandra

Profissional Responsável pelo caso: Alexandra de Silveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/06/2025

Mês de Referência: <u>Julho</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/07/25	8:00	Ψ	Alexandra	Eugenio Dias
10/07/25	8:00	Ψ	Alexandra	Eugenio Dias
17/07/25	8:00	Ψ	Alexandra	Eugenio Dias
24/07/25	8:00	Ψ	Alexandra	Eugenio Dias



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Robert Jean Libório Molina

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 23/11/2011 Responsável: Patrícia R. M. Libório

Profissional Responsável pelo caso: Alessandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/06/25

Mês de Referência: <u>Julho</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07/25	11:00	ψ	Alessandra	FALTA
09/07/25	11:00	ψ	Alessandra	Robert J. Molina
16/07/25	11:00	ψ	Alessandra	Robert J. Molina
23/07/25	11:00	ψ	Alessandra	FALTA
30/07/25	11:00	ψ	Alessandra	Robert J. Molina



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

Segunda-Feira
6 de Junho

	Data	Nome	Assinatura
		Criança	Responsável
1	14/07/25	Alice M. Ferreira	Angela de C. M.
2	14/07/25	M. GABRIEL KENNEDY	Angela de C. M.
3	14/07/25	L. Emanuelly R. de Oliveira	Angela de C. M.
4	14/07/25	Francisco R. de T. da S.	Angela de C. M.
5	14/07/25	John Synhor S. Salazar	Angela de C. M.
6	14/07/25	Olivia S. Lopes R. de S.	(T.A.T.)
7	21/07/25	John Synhor S. Salazar	Angela de C. M.
8	21/07/25	Alice M. Ferreira	Angela de C. M.
9	21/07/25	Bernardo Henrique	Angela de C. M.
10	21/07/25	Olivia S. Lopes R. de S. (T.A.T.)	Angela de C. M.
11	28/07/25	Alice M. Ferreira	Angela de C. M.
12	28/07/25	Bianca Victoria Cavalcanti B.	Angela de C. M.
13	28/07/25	John Synhor S. Salazar	Angela de C. M.
14			
15			

Hessandra de Oliveira

Profissional Responsável



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

Segunda-Feira

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
		<u>Crianças</u>	<u>Responsável</u>
1	07/07/25	Alia Marina Pereira	Angela C. M. B.
2	07/07/25	Marina Brand	Melina Brand
3	07/07/25	Gustavo	Sadi
4	07/07/25	Gabriel Henrique	Therika Sousa
5	07/07/25	Bernardo Meneguini	S.
6	07/07/25	Sofia Sayma S.	Hor
7	07/07/25	Emilio Bonafina	T.T.
8	07/07/25	Maria	E.P.
9	07/07/25	Sofia	E.P.
10	07/07/25	Arthur Bixon	S.
11	07/07/25	Glauce Lopes Krieger (A.T)	C.B.K.
12			
13			
14			
15			

Messandro de Oliveira

Profissional Responsável



FICHA FREQUÊNCIA

Quarta-Feira
9 a 11 anos

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	02/07/25	Graciana	Responsável
2	09/07/25	Bruta	
3	07/07/25	Victor	
4	07/07/25	Sophia	
5	16/07/25	Bruto I Z. A	
6	16/07/25	Blanca S. Lopez Rieger	(T.A.T)CS
7	23/07/25		
8	23/07/25	Rosa Inez Riera	
9	30/07/25	não veio manifestar as crianças que estão de férias viajando	
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Alessandra de Oliveira
Profissional Responsável



FICHA FREQUÊNCIA

Quarta - Feira

12 ou 14 meses

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
		Adolescente	Responsável
1	02/07/25	Natalia Duczak	Natalia Duczak
2	02/07/25	GABRIEL	
3	02/07/25	ENZO	
4	02/07/25	Dani Rangel Rocha	Dani Rangel Rocha
5	02/07/25	Alícia Gomes de Souza	Alícia
6	09/07/25	Clara Schmitz Krieger (A.T.)	C.S.L.K.
7	02/07/25	Dani Rangel Rocha	Dani Rangel Rocha
8	09/07/25	Natalia Duczak	Natalia Duczak
9	09/07/25	Dani Rangel Rocha	
10	09/07/25	Clara Schmitz Krieger (T.A.T.)	C.S.L.K.
11	16/07/25	Natalia Duczak	Natalia Duczak
12	16/07/25	Alícia Gomes de Souza	Alícia
13	16/07/25	Dani Rangel Rocha	
14	16/07/25	Clara Schmitz Krieger (T.A.T.)	C.S.L.K.
15	23/07/25	não veio ninguém	Fabiana

Assinatura de Oliveira 30/07/25 - não veio ninguém
Profissional Responsável



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Nicolas Rosa dos Santos

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 10/08/2016 Responsável: Maíra R. Rosa

Profissional Responsável pelo caso: Alexandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/05/2025

Mês de Referência: Julho

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/07/25	9:00	W	Alexandra	Nicolas



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Lucas Soares

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: _____ Responsável: Guilherme

Profissional Responsável pelo caso: Alessandra de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/05/2025

Mês de Referência: <u>Julho</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
08/07/25	8:00	Y	Alessandra	Alh (Pai Guilherme)
15/07/25	8:00	Y	Alessandra	Lucas Soares
22/07/25	8:00	Y	Alessandra	Lucas Soares
29/07/23	8:00	Y	Alessandra	Lucas Soares

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marcia Flores Nº do Caso: 1756-01/2023

Nome Social: _____

Encaminhador: Judiciário Idade: 41 anos

Responsável: por Luiza Tonharatt

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/04/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

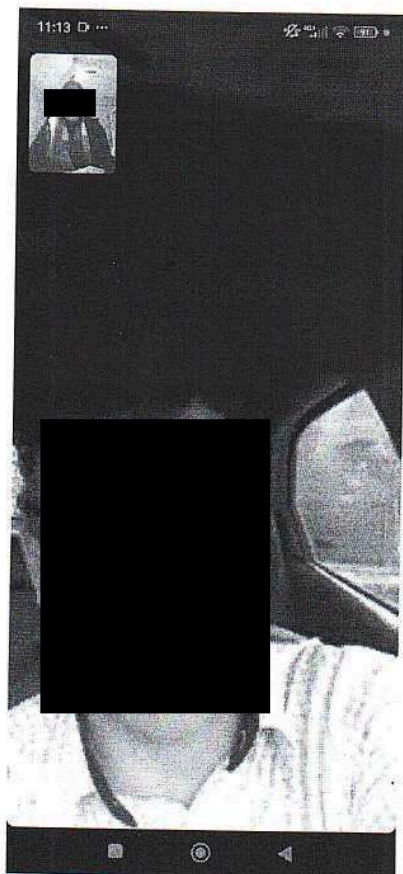
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Luisa Leonhardt Nº do Caso: 1756-01/2023
 Nome Social: -
 Encaminhador: Judicial Idade: 46 anos
 Responsável: Marcio Flores
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana L. Zomatto
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 01/04/25

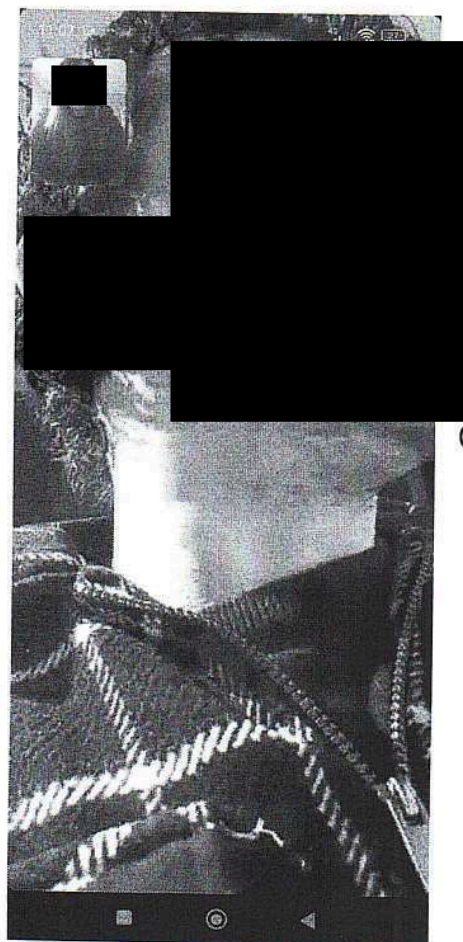
[illegible]

Marcos Flores

Nº 1756-01/2023



16/07/2025



02/07/2025



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Eduarda F. Oliveira Nº do Caso: 2030-01/2025

Nome Social: -

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 9 anos

Responsável: Jurico Ferrero

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/04/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/07/25</u>	<u>08:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587		<u>Eduarda F.</u>

47-33984949

@paisbc

www.paisbc.org

paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Merile Zignani N° do Caso: 2036-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Demando Espontâneo Idade: 15 anos
Responsável: Fernando Zignani
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 08/07/25

Mês de Referência:				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
08/07/25	17:00	4	Ana Julia P. Zanatto psicóloga CRP 12/22587	
13/07/25	17:00	4		
29/07/25	17:00	4		



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vivian C. O. Mathias Nº do Caso: 2334-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: PAI Idade: 6 meses

Responsável: por Lidia C. O. Mathias

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/04/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[assinatura]</u>
<u>01/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[assinatura]</u>
<u>01/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[assinatura]</u>
<u>08/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[assinatura]</u>
<u>15/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[assinatura]</u>
<u>29/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[assinatura]</u>

47-33984949

@paisbc

www.paisbc.org

paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Liana C. O. Mathias N° do Caso: 2334-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI Idade: 6 anos
Responsável: Liriam C. O. Mathias
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/04/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AB</u>	<u>LIDIA</u>
<u>08/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AB</u>	<u>LIDIA</u>
<u>15/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AB</u>	<u>LIDIA</u>
<u>29/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>ψ</u>	<u>AB</u>	<u>LIDIA</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Andrelaine dos Santos Nº do Caso: 2076-02/2025
Encaminhador: Judicário Idade: 13 anos
Responsável: por Eduardo K. M. Henrique
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Fl Zimatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/25

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Micheli Alessandra Santana do Socra Nº do Caso: 2391-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI Idade: 8 anos
Responsável: por Beatriz Valentina
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: Ana J.P. Zanatto 15/07/25

Mês de Referência: <u>Julho/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>29/07/25</u>	<u>14:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>AB</u>	<u>Micheli</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Marlene Lopes N° do Caso: 2391-01/2024

Nome Social: _____

Encaminhador: PAI Idade 8 anos

Responsável: por Beatriz Beckhe

Profissional Responsável pelo Caso: Ana P. Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Beatriz Becker Nº do Caso: 2391-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: PAI Idade: 8 anos
Responsável: Marlene Lopes
Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zanette
Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/25

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Murilo de Azambuja Alves Nº do Caso: 2324-01/2015
Nome Social: -
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 14 anos
Responsável: por Larca de Azambuja
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>29/07/25</u>	<u>13:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>x</u>	<u>[assinatura]</u>

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Janete M^a S. Pinter Nº do Caso: 2393-01/2025

Nome Social:

Encaminhador: Conselho Tutelar Idade 16 anos

Responsável: por Feline Soares Lima / Vitor S L. Machado

Profissional Responsável pelo Caso: Ana R. Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 15/07/25

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Carla Viegas Nº do Caso: 1618-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Judicário PAI Idade: 12 anos

Responsável: por Vitor Viegas

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/07/25	08:00	4	173	Carla Viegas
07/07/25	09:00	4	173	Carla Viegas
29/07/25	09:00	4	173	Carla Viegas

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Vitor Viegas N° do Caso: 1618-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Judiciário / PAI Idade: 12 anos

Responsável: Cassio Viegas

Profissional Responsável pelo Caso: Ana H Zomatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/07/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Atg</u>	<u>V. TOR</u>
<u>07/07/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Atg</u>	<u>V. TOR</u>
<u>29/07/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>Atg</u>	<u>V. TOR</u>

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Werner Edison Pacheco da Silva N° do Caso: 1618-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciário / PAI Idade: 12 anos
Responsável: por Vitor Vargas
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/10/24

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>15/07/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>4 A3</u>	<u>ONLINE</u>
<u>29/07/25</u>	<u>09:00</u>	<u>4</u>	<u>4 A3</u>	<u>ONLINE</u>

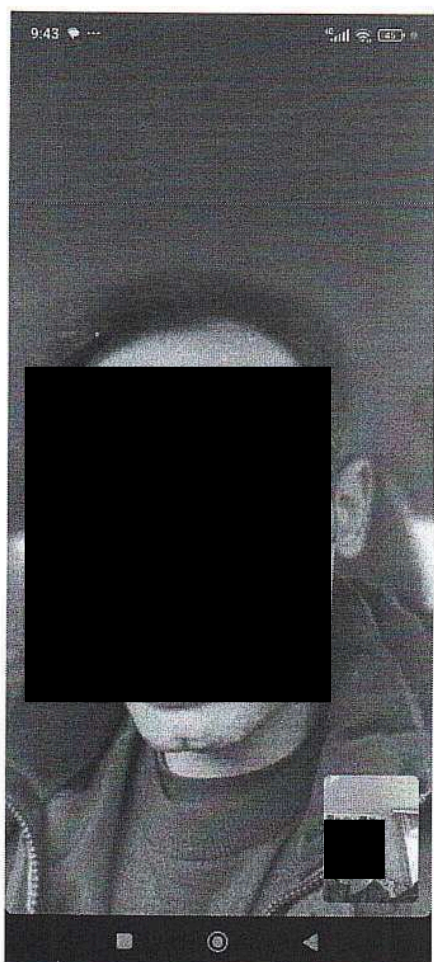
☎ 47-33984949

📷 @paisbc

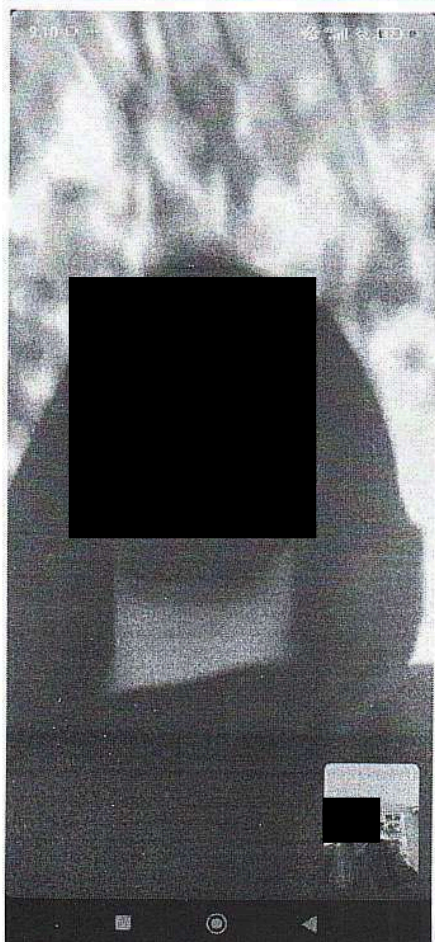
🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



29/07/2025



15/07/2025

Vitor Vargas
Nº 1618 01/2024



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Wesley Daniel Nº do Caso: 2045-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: NEI Cristo Luz Idade: 6 anos
Responsável: por Guilherme Amarim
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Jf Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/07/25</u>	<u>17:00</u>	<u>4</u> Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	<u>AB</u>	<u>x Wesley Daniel</u>

47-33984949

@paisbc

www.paisbc.org

paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Guilherme Amorim N° do Caso: 2045-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: NEI Cristo Luz Idade: 6 anos
Responsável: Maryara Amorim
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/02/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/07/25</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>6/1</u>
<u>14/07/25</u>	<u>17:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Psicóloga</u> <u>CRP 12/22587</u>	<u>Nc.</u>

47-33984949 @paisbc www.paisbc.org paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Sora V. Selen N° do Caso: 2051-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Secretaria de Educação Idade: 3 anos
Responsável: por Arthur R. de Jesus
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/05/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>14/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>[assinatura]</u>	<u>Sora V. Selen</u>
<u>28/07/25</u>	<u>16:00</u>	<u>4</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[assinatura]</u>	<u>Sora V. Selen</u>

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Arthur R. de Jesus Nº do Caso: 2051-01/2024

Nome Social:

Encaminhador: Secretaria de Educação Idade: 3 anos

Responsável: Tara V. Geben

Profissional Responsável pelo Caso: Ana LP Zoratto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/05/25

[illegible]

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Adeline Prado N° do Caso: 1707-01/2023

Nome Social:

Encaminhador: Demanda Espontânea Idade 9 anos

Responsável: Doc. Iracilda

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zornatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/05/23

[illegible]



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isac de Quadros Rocha Nº do Caso: 1723-01/2025
Nome Social: -
Encaminhador: Demanda Espontânea Idade: 9 anos
Responsável: Adelino Prado
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/05/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>07/07/25</u>	<u>13:00</u>	<u>φ</u>	<u>CA</u>	<u>1 JAC</u>
<u>28/07/25</u>	<u>13:00</u>	<u>φ</u>	<u>CA</u>	<u>JAC</u>
<u>28/07/25</u>	<u>13:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>CA</u>	<u>Manuela V</u>

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gabriel Santos Costa N° do Caso: ESCUTA
HS ESPEC.
Nome Social: -
Encaminhador: - Idade: 10 anos
Responsável: Vanessa Cip dos Santos
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zambatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 08/07/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
08/07/25	15:00	U	U	V Vanessa Santos
08/07/25	15:00	U	U	Gabriel



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Mayara Alves Nº do Caso: 224-01/2021
Nome Social: -
Encaminhador: Van da Granga Idade: 12 anos
Responsável: por João Alves
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Jp Zomatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/09/24

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/07/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>Ag</u>	<u>ONLINE</u>

47-33984949 @paisbc www.paisbc.org paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Natam Alves N° do Caso: 224-01/2011
Nome Social:
Encaminhador: Lary de Guano Idade: 12 anos
Responsável: por Jairo Alves
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JF Zimetto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/07/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>1/3</u>	<u>ONLINE</u>

47-33984949 @paisbc www.paisbc.org paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Isara Alves N° do Caso: 224-0112024

Nome Social: -

Encaminhador: Lar do Quança Idade: 12 anos

Responsável: Lar do Quança

Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatta

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/09/24

Mês de Referência: <u>JUNHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/07/25</u>	<u>10:00</u>	<u>4</u>	<u>Ana Julia P. Zanatta</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>ONLINE</u>

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

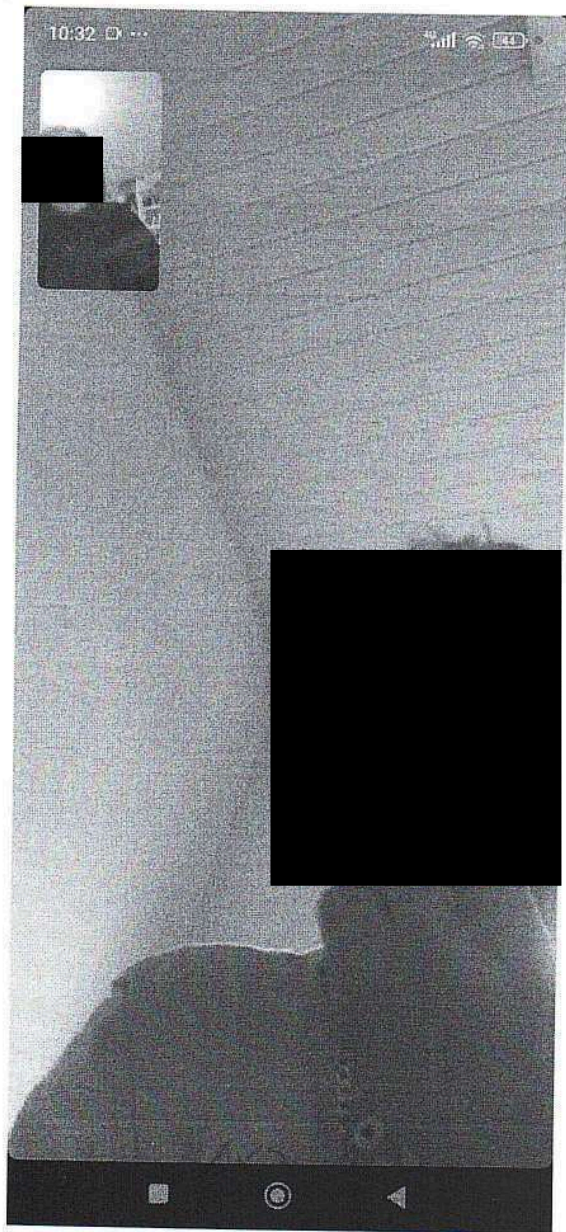
🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

Isaac Alves

Nº 224-01/2024



01/07/2025



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Karule R. Rosa Nº do Caso: 1976-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judicária Idade: 8 anos
Responsável: Laura R. Ariz
Profissional Responsável pelo Caso: Ana P Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/07/25	08:00	φ	An	KARULE R
10/07/25	08:00	φ	An	KARULE R
31/07/25	08:00	φ	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	KARULE R

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Laura L.R. Ariz N° do Caso: 1976-01/2024

Nome Social: -

Encaminhador: Judiciária Idade: 8 anos

Responsável: por Kariele R. Rosa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/12/24

Mês de Referência: <u>JULHO</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>03/07/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>10/07/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	<u>Psicóloga</u>	<u>[assinatura]</u>
<u>31/07/25</u>	<u>08:00</u>	<u>ψ</u>	<u>CRP 12/22587</u>	<u>[assinatura]</u>

☎ 47-33984949

📷 @paisbc

🌐 www.paisbc.org

✉ paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Gilmar B. G. de Souza Nº do Caso: 2221-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Guaraciara Idade: 5 anos
Responsável: por Bartolomeu B. G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07/25	09:00	4		
03/07/25	09:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	maique
09/07/25	09:00	4		
10/07/25	09:00	4		
16/07/25	09:00	4		maique
17/07/25	09:00	4		maique
23/07/25	09:00	4		
23/07/25	10:55	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	
30/07/25	09:00	4		
31/07/25	09:00	4		maique

47-33984949

@paisbc

www.paisbc.org

paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Alma R. Barbosa N° do Caso: 2221-01/2024
Encaminhador: Judiciário Idade: 5 anos
Responsável: por Bráulio G. de Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J.P. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07/2025	09:00	4		x
03/07/25	09:00	4		x
09/07/25	09:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	x
10/07/25	09:00	4		
16/07/25	09:00	4		
17/07/25	09:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	
23/07/25	09:00	4		
23/07/25	10:55	4		
30/07/25	09:00	4		
31/07/25	09:00	4		

Fone: (47) 3398 4949

paishbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paishbc.org



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Bartolomeu Bg de Souza Nº do Caso: 2221-01/2024
Nome Social: -
Encaminhador: Judiciária Idade: 6 anos
Responsável: Guilherme B G do Souza
Profissional Responsável pelo Caso: Ana JP Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/02/25

Mês de Referência: <u>Julho/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07/25	09:00	4		x DA RTO
03/07/25	09:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	x BA RTOLOM
09/07/25	09:00	4		x BA RTOLO
10/07/25	09:00	4		x BA RTOLO
16/07/25	09:00	4		BARTOLOM
17/07/25	09:00	4		BARTOLO
23/07/25	09:00	4	Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 12/22587	BA RTOLO
23/07/25	10:55	4		BARTOLOM
30/07/25	09:00	4		BARTO
31/07/25	09:00	4		BARTO

47-33984949

@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**

FICHA DE FREQUÊNCIA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Lara de Azambuja N° do Caso: 2324-01/2025
Nome Social: -
Encaminhador: Conselho Tutelar Idade: 14 anos
Responsável: Kathieni O. de Azambuja
Profissional Responsável pelo Caso: Ana J. Zanatto
Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/03/25

Mês de Referência: <u>JULHO/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>29/07/25</u>	<u>13:00</u>	<u>Ana Julia P. Zanatto</u> Psicóloga CRP 12/22587	<u>[Assinatura]</u>	<u>Lara</u>

47-33984949

@paisbc

www.paisbc.org

paisinclusaosocial@gmail.com

Rua Bombinhas, N.º 50, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú- SC

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B>





FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Olimia S. Bonifácio
Nº do Caso: 1605/25 Encaminhador: Bruna Montenegro
Data/Nasc: 16/05/25 Responsável: Leila E. Boussean
Profissional Responsável pelo caso: Bruna DA
Início dos Atendimentos Psicológicos: 11/07/25

Mês de Referência: <u>Julho/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/07/25	14:00		Bruna	Olimia SCHAALY
				COUSS EAU
11/07/25	14:00		Bruna	Leila

Bisan Cavalcante Akli
Psicóloga
Programa Proteção Global
119.020



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: D. M. R. Silva

Nº do Caso: 1107113 Encaminhador: Bruno, experiente
Data/Nasc: 11/07/13 Responsável: Deborah L. R.
Profissional Responsável pelo caso Bruno ALD
Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro/24

Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro/24

Mês de Referência: Julho 128

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Y. M. P. K. K.

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Bruno Montenegro

Data/Nasc: 04/11/80 Responsável: [assinatura]

Profissional Responsável pelo caso Bernardine

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/12/2015

Mês de Referência: Set/10

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929

Elisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 101905/1



FICHA DE FREQUÊNCIA

Name: David M. Oliver, Ph.D.

Nº do Caso: 0 Encaminhador: Beleza Momento

Data/Nasc: 07/02/14 Responsável: Josenir A. da

Profissional Responsável pelo caso Roberto A. C.

Início dos Atendimentos Psicológicos: 13/01/25

Mês de Referência: Julho/25

Mês de Referência: <u>Setembro/25</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/09/25	12:00		Blakel	Duiza
08/09/25	12:00		Blakel	Duiza
15/09/25	15:00		Blakel	Duiza
18/09/25	14:00		Blakel	Tamara G. Almeida
22/09/25	15:00		Blakel	Duiza
24/09/25	15:00		Blakel	Duiza

Bisan Cavalcante Akil
 Psicóloga
 Programa Proteção Global
 CPO 14125.0020

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Bryan Domitini Machado

Nº do Caso: 123456 Encaminhador: Bruno Pontes

Data/Nasc: 09/03/14 Responsável: *Paulo Demétrio*

Profissional Responsável pelo caso Burim Akel

Início dos Atendimentos Psicológicos: Setembro/25

Mês de Referência: Julho/25

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 85.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Paulo N. Rodrigues

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Bruce Montenegro

Data/Nasc: 25/11/16

Responsável: Don Mc. A. do S. V. Rocha

Profissional Responsável pelo caso Frederico A. L.

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/01/2025

Mês de Referência: Julho/23

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Yasmin V. S. de Silva

Nº do Caso: 1407/25 Encaminhador: Bryan Montenegro

Data/Nasc: 14/07/25 Responsável: Pamela Brito

Profissional Responsável pelo caso: Bryan Montenegro

Início dos Atendimentos Psicológicos: Março/25

Mês de Referência: Julho/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/07/25	14:00		Bryan Montenegro	x yasmin
02/07/25	14:00		Bryan Montenegro	x yasmin
16/07/25	15:00		Bryan Montenegro	x yasmin
23/07/25	15:00		Bryan Montenegro	x yasmin
30/07/25	15:00		Bryan Montenegro	x yasmin
31/07/25	15:00		Bryan Montenegro	2 matheus de Souza P.

Bryan Montenegro
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 125.920



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Khadija M. N. A. Salam

Nº do Caso: Encaminhador: Buxa Pontes

Data/Nasc: 07/11/19 Responsável: Mahmoud M. N. M. A. Salam

Profissional Responsável pelo caso: Buxa Azev

Início dos Atendimentos Psicológicos: Julho/25

Mês de Referência: Julho/25

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
08/07/25	12:00		Buxa	Mahmoud N.A.
15/07/25	12:00		Buxa	F.O.K.
22/07/25	12:00		Buxa	KHADJIA
29/07/25	12:00		Buxa	KHADJIA

Bisan Cavalcante Akil
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/19 020



Proteção Global

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Cássia Carolina Maffi - CRESS: 8448Órgão Encaminhador: Proteção Global - PAISMês/Ano de referência: Atendimentos Julho 2025

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	03/07/25	Zoya Antoni Polman	4	
2	04/07/25	Eva A. Alves Lima	9	—
3	07/07/25	POLYANNA DOS SANTOS	4	
4	07/07/25	ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	
5	8/07/25	SALVADOR CAVALLERO	6	
6	6/7	Motus Plustion Pereno da Belva - 90		
7	30/07/25	Amanda Kocwin Jilva	12	—
8	07/07/25	Lidiane Fernandes Batista	11	—
9	07/07/25	João Titer Fernandes Batista	7	—
10	31/07/25	Davi SAZ Fancanero	10	

33/07/25 Andreine dos Santos 11

Total: _____

Balneário Camboriú, 31 julho, _____

47-33984949

@paisbc

www.paisbc.org

paisinclusaosocial@gmail.com

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	01/07/25	Zayra Antoni Calman		15.
2	04/07/25	Eva A. Alves Pereira		15.
3	04/07/25	Polyanna dos Santos		18.
4	07/07/25	Antonio Luiz Oliveira		15.
5	07/07/25	Salvador Camellina		17.
6	07/07/25	Matheus Christiana		14.
7	08/07/25	Amanda Loguini		13.
8	10/07/25	Fulciana Fernandes		14.
9	10/07/25	João Victor Fernandes		15.
10	31/07/25	Deivê Elly Zancanaro		12.
11	31/07/25	Penelope Sutiler BC		14.
12	31/07/25	Amelaine dos Santos		13.
13				
14				
15				
16				

31/07/2025

[Assinatura]



47-33984949



@paisbc



www.paisbc.org



paisinclusaosocial@g



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Lorenzo Renato Piccolotto

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Psicóloga Espontânea

Data/Nasc: 20/02/2018 Responsável: Renato Renato

Profissional Responsável pelo caso: Estela de S. Góis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05 junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/07	17h	Ψ	Estela de S. Góis	LORENZO
10/07	17h	Ψ	Estela de S. Góis	Comprometido
17/07	17h	Ψ	Estela de S. Góis	Falta não justificada
24/07	17h	Ψ	Estela de S. Góis	Falta justificada
31/07	17h	Ψ	Estela de S. Góis	Falta justificada



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Liz V. P. Wiegman da Silva

Nº do Caso: Encaminhador: Procuradora Responsável

Data/Nasc: 06/10/2012 Responsável: Maíra Pereira

Profissional Responsável pelo caso: Estela de S. Góis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05 de junho de 2023

Mês de Referência: Julho/2023

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/07	16h	Y	Estela de S. Góis	Liz Vitoria
10/07	16h	Y	Estela de S. Góis	Maíra Pereira
10/07	16h	Y	Estela de S. Góis	Liz Vitoria
17/07	16h	Y	Estela de S. Góis	Falta não justificada
24/07	16h	Y	Estela de S. Góis	Liz Vitoria
24/07	16:30h	Y	Estela de S. Góis	Maíra Pereira
31/07	16h	Y	Estela de S. Góis	Liz Vitoria



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Johnny Reinhold Reichardt Junior
Nº do Caso: _____ Encaminhador: Unidade de Pronto Atendimento
Data/Nasc: 30/09/2018 Responsável: Leticia Gomes Rosendo
Profissional Responsável pelo caso: Esther de S. Góis
Início dos atendimentos Psicológicos: 18 de julho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
25/07	19h	4	Esther de S. Góis	Falta



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Bryan Felipe Bandeira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Procuradoria Especializada

Data/Nasc: 15/02/2013

Responsável: Cláudia Cristina da Silva

Profissional Responsável pelo caso: Esther de S. Góis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10 de junho de 2025

Mês de Referência: <u>Julho/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>02/07</u>	<u>17h</u>	<u>Y</u>	<u>Esther de S. Góis</u>	<u>BRYAN</u>
<u>01/07</u>	<u>17:30h</u>	<u>Y</u>	<u>Esther de S. Góis</u>	<u>Cláudia C. Silva</u>
<u>08/07</u>	<u>17h</u>	<u>Y</u>	<u>Esther de S. Góis</u>	<u>Falta não justificada</u>
<u>15/07</u>	<u>17h</u>	<u>Y</u>	<u>Esther de S. Góis</u>	<u>Falta não justificada</u>
<u>22/07</u>	<u>17h</u>	<u>Y</u>	<u>Esther de S. Góis</u>	<u>BRYAN</u>
<u>29/07</u>	<u>17h</u>	<u>Y</u>	<u>Esther de S. Góis</u>	<u>Falta justificada</u>



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Miguel Krug Braga

Nº do Caso: 30112/2011 Encaminhador: Procurador Acórdão

Data/Nasc: 25/12/2025

Responsável: Mariana Aguiar Nunes

Profissional Responsável pelo caso Engel de S. Paiva

Início dos Atendimentos Psicológicos: 11 de Julho 2025

Mês de Referência: Julho/2025

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Marjorie Viegas Amorim

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Procuradoria Esportiva

Data/Nasc: 06/12/2018

Responsável: Lucas de Amorim Andrade

Profissional Responsável pelo caso: Esther de S. Cois

Início dos Atendimentos Psicológicos: 10 de junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
01/07	16h	Y	Esther de S. Cois	MARJORIE
08/07	16h	Y	Esther de S. Cois	MARJORIE
08/07	16:35h	Y	Esther de S. Cois	Puxado de cabelo
15/07	16h	Y	Esther de S. Cois	Falta não justificada
22/07	16h	Y	Esther de S. Cois	Falta não justificada
29/07	16h	Y	Esther de S. Cois	Falta não justificada



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Mariana Luz Capellari

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Procuria espontânea

Data/Nasc: 17/10/2012 Responsável: Mãe, Pedro Capellari

Profissional Responsável pelo caso: Esther de S. Góis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 23 de junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/07	19h	Ψ	Esther de S. Góis	MARIANA LUZ CAPELLARI
14/07	19h	Ψ	Esther de S. Góis	MARIANA LUZ CAPELLARI
21/07	19h	Ψ	Esther de S. Góis	MARIANA LUZ CAPELLARI
28/07	19h	Ψ	Esther de S. Góis	MARIANA LUZ CAPELLARI
28/07	19:30h	Ψ	Esther de S. Góis	Reunião com pais



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Giovanna Lucetti Fumari

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Luciana Espindola

Data/Nasc: 05/11/2017 Responsável: [Assinatura]

Profissional Responsável pelo caso Patricia S. Costa

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30 de maio de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 08.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Marcia Beatriz Alves Pereira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Procurador Especial

Data/Nasc: 19/06/2012 Responsável: Carolina Brito

Profissional Responsável pelo caso: Dr. J. G. Reis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 21 de março de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

[illegible]

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 3302-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Alice Buzo Gonzaga

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Procuradora Espontânea

Data/Nasc: 24/09/2020 Responsável: Williamton Bento Gonzaga

Profissional Responsável pelo caso: Ester de S. Góis

Início dos Atendimentos Psicológicos: 04 de junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07	18h	ψ	Ester de S. Góis	DA
09/07	18h	ψ	Ester de S. Góis	DA
16/07	18h	ψ	Ester de S. Góis	Williamton Bento
16/07	18h	ψ	Ester de S. Góis	Roberta F. Buzo



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Brunella Commissioni

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Procurador de Justiça

Data/Nasc: 06/06/2017 Responsável: Cláudia Liliana Jureque

Profissional Responsável pelo caso: Ente de S. Gai

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30 de Junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/07	16h	Y	Ente de S. Gai	BRUNELLA
14/07	16h	Y	Ente de S. Gai	BRUNELLA
21/07	16h	Y	Ente de S. Gai	BRUNELLA
28/07	16h	Y	Ente de S. Gai	BRUNELLA



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Vicente Andrighetto

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Frieda

Data/Nasc: 09/02/2019 Responsável: Jussara de Lemos Iziny

Profissional Responsável pelo caso: Esten de S. Góis

Início dos Atendimento Psicológicos: 09 de junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/07	17h	Ψ	Esten de S. Góis	VICENTE
07/07	17:35h	Ψ	Esten de S. Góis	Jussara de L.
14/07	17h	Ψ	Esten de S. Góis	VICENTE
21/07	17h	Ψ	Esten de S. Góis	VICENTE
28/07	17h	Ψ	Esten de S. Góis	Falta justificada



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha Frequência

Mês/Ano de referência:

07/2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DIRETO ADOLESCENTE

	Data	Nome	Assinatura
1	01/07	JOSÉ ROBERTO ROSA JÚNIOR	José
2	01/07	Jsis Matos	Jsis
3	01/07	Allana Bela Lopes Kilian	Allana
4	07/07	LUANNA TABATHA MORAIS DE JESUS	Luanna
5	01/07	Julia Fernanda Fuentes Stelle	Julia
6	01/07	Awa Julia	Awa
7	01/07	Ana Clara Hilus	Ana
8	01/07	Enzo de Oliveira Col	Enzo
9	01/07	Ana Luisa Fuentes Stelle	Ana Luisa
10	01/07	Byanca Machado	Byanca
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Enzo de S. Góis

Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Muni
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-42

www.paisbc.org





FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Vitor Levy Castro de Quadros

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Procuradoria Especializada

Data/Nasc: 29/12/2016 Responsável: Marcia da Conceição Castro

Profissional Responsável pelo caso: Esther de S. Costa

Início dos Atendimentos Psicológicos: 11 de junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07	17h	Ψ	Esther de S. Costa	NEUTRO
09/07	17h	Ψ	Esther de S. Costa	NEUTRO
16/07	17h	Ψ	Esther de S. Costa	NEUTRO
23/07	17h	Ψ	Esther de S. Costa	NEUTRO
30/07	17h	Ψ	Esther de S. Costa	maria da costa



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha Frequência

Mês/Ano de referência:

Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DIRETO ADOLESCENTE

	Data	Nome	Assinatura
1	15/07	Guanna Tobaratto Moreira de Jesus	
2	15/07	Éloize de 10. coli	
3	15/07	Byanca Machado	By2yz
4	15/07	Allana Bela Lopes Kiliani	allane
5	15/07	Julia Fernanda Fuentes Stalle	
6		Isis Matos	
7	15/07	José ROBERTO ROSA JÚNIOR	Rosé
8	15/07	Ana Luisa Fuentes Stalle	Ana Luisa*
9	15/07	Ana Clara Buler	Ana
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Profissional Responsável:

Enter de S. Góis

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Muni
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-42

www.paibc.org



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Enther Vitoria Salinas

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Escola

Data/Nasc: 18/04/2011 Responsável: _____

Profissional Responsável pelo caso Enther de S. Gama

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22 de maio de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07	19h	Ψ	Enther de S. Gama	Enther V. Salinas
09/07	19h	Ψ	Enther de S. Gama	Enther V. Salinas
16/07	19h	Ψ	Enther de S. Gama	Enther V. Salinas
23/07	19h	Ψ	Enther de S. Gama	Enther V. Salinas
30/07	19h	Ψ	Enther de S. Gama	Enther V. Salinas





FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Roberta Nunes da Silva

Nº do Caso: Encaminhador: Psicóloga Cristiane

Data/Nasc: 24/09/2011 Responsável: Roberta Nunes da Silva

Profissional Responsável pelo caso: Roberta Nunes da Silva

Início dos Atendimento Psicológicos: 02 de julho de 2025

Mês de Referência: Julho 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
02/07	16h	Y	Roberta Nunes da Silva	Roberta
09/07	16h	Y	Roberta Nunes da Silva	Falta não justificada
16/07	16h	Y	Roberta Nunes da Silva	Falta não justificada
23/07	16h	Y	Roberta Nunes da Silva	Roberta
30/07	16h	Y	Roberta Nunes da Silva	Roberta



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Raymond Matthew Costa Viana

Nº do Caso: Encaminhador:

Data/Nasc: 07/11/2014 Responsável:

Profissional Responsável pelo caso:

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24 de junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/07	19h	Y	Extensão de S. Cas	Off
03/07	19:20h	Y	Extensão de S. Cas	Off
10/07	19h	Y	Extensão de S. Cas	Off
17/07	19h	Y	Extensão de S. Cas	Falta justificada
24/07	19h	Y	Extensão de S. Cas	Off
31/07	19h	Y	Extensão de S. Cas	Falta justificada



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Alicia Francisco de Souza

Nº do Caso: Encaminhador: Priscila Espertomeu

Data/Nasc: 24/09/2013

Responsável: Thaiane Francisco de Souza

Profissional Responsável pelo caso: Thaiane Francisco de Souza

Início dos Atendimentos Psicológicos: 05 de Junho de 2025

Mês de Referência: Julho/2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/07	18h	Y	Enter de S. C.	Falta não justificada
10/07	18h	Y	Enter de S. C.	Falta não justificada
17/07	18h	Y	Enter de S. C.	Falta justificada
24/07	18h	Y	Enter de S. C.	Falta não justificada
31/07	18h	Y	Enter de S. C.	Falta não justificada



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: André Felipe Gonçalves de Souza

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 02/06/2012

Responsável: Walter Wilson Correia

Profissional Responsável pelo caso Martina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/06/2025

Mês de Referência: Julho 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Matheus Henrique S. do S.

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Carla de Almeida

Data/Nasc: 01/03/2016

Responsável: O. Oliveira, Henrique

Profissional Responsável pelo caso: Mauricio

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20105/2020

Mês de Referência: Junho 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	17/07/25	Arthur Wesley	Cherely
2	17/07/25	MATHEUS	
3	17/07/25	Isaac Gabriel de	
4	17/07/25	Alina SCHALY COUSSEAU	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Profissional Responsável



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	08/07/2025.	Julia Fernanda Fuentes Stelle	<i>[Signature]</i>
2	08/07	Allana Bela Lopes Kilian	<i>allana</i>
3	08/07/25	Elaine de V. Coli	<i>[Signature]</i>
4	08/07/25	Priscila Juliana Paranhos Ferreira	<i>Priscila</i>
5	08/07/25	Ana Clara Hilmer	<i>Ana Clara</i>
6	08/07/25	Amabrielly Corrêa de Souza	<i>Amabrielly</i>
7	08/07/25	Isis Matos GOMES	<i>Isis</i>
8	08/07/25	Luanna Tal-atha morais de Jesus	<i>[Signature]</i>
9	08/07/25	JOSÉ ROBERTO ROSA JÚNIOR	<i>José</i>
10	08/07/25	Ana Luisa Fuentes Stelle	<i>Ana Luisa</i>
11	08/07/25	Bianca Machado	<i>Bianca</i>
12			
13			
14			
15			

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Profissional Responsável

[Signature] Ester de S. Góes



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	03/07/2025	João Paulo	João Paulo
2	03/07/2025	MATHEUS	Matheus
3	03/07/2025	Wesley	
4	03/05/25	Isaac	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Profissional Responsável



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA (vespertino)

	Data	Nome	Assinatura
1	10/7/25 MA	MATEUS	
2	10/7/25	Wesley Akelr	Akelr
3	10/7/25	MATHEUS	
4	30/05/2016	Isaac	
5	10/07/25	João Paulo	João
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CPF 12/20401

Profissional Responsável



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	24/07/2025	Bernardo Ribeiro da Rosa	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Profissional Responsável



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Ficha Frequência

Mês/Ano de referência:

Julho 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DIRETO ADOLESCENTE

	Data	Nome	Assinatura
1	22/07	Ana Clara Nunes	Ana Clara
2	22/07	JOÃO RODRIGO DOS SANTOS	João
3	22/07	Emmanuelly camila de sausa	Emmanuelly
4	22/07	MARIA TATIANA MONAIS DE JESUS	Maria Tatiana
5	22/07	Julia F.F.S.	Julia
6		Isis Matos	Isis
7		Ana Luisa Fuentes Stelle	Ana Luisa
8	22/07	Elaine de S. Col.	Elaine
9	22/07	Allana Bela Lopes Vilton	Allana
10	22/07	MARIA BEATRIZ	MARIA
11			
12			
13			
14			
15			
16			

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga Responsável:
Programa de Proteção Global
CRP 12/20401

Elaine de S. Col.

Fone: (47) 3398 4949

paibcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337

www.paibc.org



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DE CRIANÇA

	Data	Nome	Assinatura
1	31/7/25	Wesley Akela	
2	31/7/25	MATEUS CHRISTIAN	
3	31/7/25	MATHIUS	
4	31/07/2025	MATTEO LIOTTI FUNARI	
5	31/7/2025	OLÍVIA CASTEJA	
6	31/7/2025	GIOVANNA LIOTTI FUNARI	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

Profissional Responsável



FICHA FREQUÊNCIA

Mês/Ano de referência: Julho / 2025

GRUPO TERAPÊUTICO PAPO DIRETO

	Data	Nome	Assinatura
1	29/07/25	Byanca Machado	By
2	29/07/25	JOSÉ ROBERTO ROSA JÚNIOR	José
3	29/07/25	LOAYNA TAZATHA MOHAMAD	Loayna
4	29/07/25	Isis Motos PPO	Isis
5	29/07/25	MARIA BEATRIZ	MARIA
6	29/07/25	Ana Clara Ribeiro	Ana
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Esther de S. Goin

Profissional Responsável

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: William de Jesus P.

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____
Data/Nasc: 01/02/2020 Responsável: Tollerine D. de Jesus

Data/Nasc: 01/02/1960 Responsável: Colégio de Nossa

Profissional Responsável pelo caso: Dr. Alexandre M. de Paula

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/06/2005

Mês de Referência: Julho 2015

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 81.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Yasmim Louise Delgado

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Encontro

Data/Nasc: 14/02/2015

Responsável: Yasmim Louise Delgado

Profissional Responsável pelo caso: Marina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/06/2025

Mês de Referência: <u>Julho 2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
08/07/2025	16h	4	1	Falta Informada
15/07/2025	16h	4	1	—
22/07/2025	16h	4	1	Falta
29/07/2025	16h	4	1	1º Yasmim L.

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88 330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Paulo Gustavo de Oliveira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 4 3/12/2017

Responsável: Antônio Faria

Profissional Responsável pelo caso: Valéria

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/06/2025

Mês de Referência: Julho 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12.209/04

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Antonio Lourenço Rodrigues de Almeida

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Transportadora

Data/Nasc: 25/02/1999

Responsável: Poliana dos Santos

Profissional Responsável pelo caso Martina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 21/07/2025

Mês de Referência: Julho 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Oliverio Machado Gonçalves

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Costantino

Data/Nasc: 28/03/2013

Responsável: Vanessa Machado

Professional Responsável pelo caso: Leandro

Início dos Atendimentos Psicológicos: 02/06/2025

Mês de Referência: Julho 2023

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Wesley Azevedo Machado Júnior

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 20/04/2015

Responsável: Gláucia Jancina Preta

Profissional Responsável pelo caso: Marina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/07/2025

Mês de Referência: Julho 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
09/07/25	17h	Y	MA	x
16/07/25	17h	Y	MA	Wesley
23/07/25	17h	Y	MA	Wesley
30/07/25	17h	Y	MA	Wesley

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Matheus Renato Pinheiro

Nº do Caso: _____ Encaminhador: *Dr. Renato*

Data/Nasc: 30/01/2012

Responsável: Rozanne Karak

Professional Responsável pelo caso: Maurício

Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/05/2025

Mês de Referência: Julho 2005

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Shamanna Tabattha e Lucas de Jesus

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 26/06/2020 Responsável: Sra. Cristina Lucas

Profissional Responsável pelo caso: Marina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 04/12/2024

Mês de Referência: <u>Julho/2025</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/07/2025	18h	✓	✓	Shamanna Tabattha
11/07/2025	18h	✓	✓	Shamanna Tabattha
11/07/2025	18h	✓	✓	Sra. Cristina Lucas
18/07/2025	18h	✓	✓	Shamanna Tabattha
25/07/2025	18h	✓	✓	Falta justificada

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Erico Bonelli, Alzeri, Magri
Nº do Caso: _____ Encaminhador: Spontâneo
Data/Nasc: 09/05/2019 Responsável: Micheli Bonelli
Profissional Responsável pelo caso: Marina
Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/06/25

Mês de Referência: Julho 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
04/07/25	19h	4	[assinatura]	ERICO
11/07/25	19h	4	[assinatura]	ERICO
18/07/25	19h	4	[assinatura]	ERICO
25/07/25	19h	4	[assinatura]	ERICO

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Matheus da Guarda Santo
Nº do Caso: _____ Encaminhador: Importante
Data/Nasc: 25/07/2013 Responsável: Matheus da Guarda
Profissional Responsável pelo caso: Marina
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/05/2025

Mês de Referência: Julho 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/07/25	19h	4	1	Matheus da Guarda
21/07/25	19h	4	1	Matheus da Guarda
28/07/25	19h	4	1	Matheus da Guarda

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Armando Michel Vaz. Pereira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 25/03/2022 Responsável: Danielle Natália Pereira

Profissional Responsável pelo caso: Morino

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/05/2025

Mês de Referência: Julho 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 84.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Liliana Gabriela Caldera Llo

Nº do Caso: _____ Encaminhador: *Encaminhador*

Data/Nasc: 20/04/2015 Responsável: Rubia Azeiteiro

Profissional Responsável pelo caso: Marina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 18/06/2023

Mês de Referência: Julho 2025

[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CASA DA FAMÍLIA - PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88 330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Julia Luiza Dionizio
Nº do Caso: Encaminhador: Correntino
Data/Nasc: 24/11/2015 Responsável: Corla Luiza
Profissional Responsável pelo caso: Marina
Início dos Atendimentos Psicológicos: 05/10/2015

Mês de Referência: Maio/2015

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
09/07/15	19h	4	1	Julia Luiza Dionizio
16/07/15	19h	4	1	-
23/07/15	19h	4	1	Falta Integridade
30/07/15	19h	4	1	Julia Luiza Dionizio

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88 330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Armando Roberto

Nº do Caso: _____ Encaminhador: _____

Data/Nasc: 12/07/2004

Responsável: Joniane G. Silva

Profissional Responsável pelo caso: Dr. João Vitor

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/06/2025

Mês de Referência: Março 2015[illegible]

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929



FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ira Clara Riborg da Silveira

Nº do Caso: _____ Encaminhador: Exponção

Data/Nasc: 20/07/2012 Responsável: Valdineia da Silveira

Profissional Responsável pelo caso: Marina

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/07/2025

Mês de Referência: Julho 2025

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
24/07/2025	18h	4	1	Valdineia da Silveira
31/07/2025	18h	4	1	Marina

Marina A. M. Oliveira
Psicóloga
Programa Proteção Global
CRP 12/20401

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CASA DA FAMÍLIA – PROTEÇÃO GLOBAL

Rua 3100, nº 876 | Centro | CEP 88.330-304 | Fone: +55 47 9982-1929

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205321582421820

Informação obtida em 22/08/2025 16:28:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Certidão de cadastro

Número: 2024379564/2025
Data de emissão: 16/07/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74**
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número: 1251**
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP: 88.337-315**
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado: SC**

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 14/10/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.
b14adfae-d0fe-4ea7-8f6a-a3385357dcc6

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD AL TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> código DE78-9F5B-C89D-AE8B





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 22659315/2025
Expedição: 24/04/2025, às 09:56:22
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALILH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140128216552**
Data de emissão: **24/04/2025 09:33:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/10/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/04/2025 09:33:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/04/2025

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:10 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **776B.371A.5CBA.6289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da assembleia geral ordinária, destinada a escolha da nova diretoria, prestação de contas e assuntos gerais da Associação PAIS, CNPJ 10.213.178/0001-74



Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas em primeira chamada e dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada reuniram-se os membros da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS na Rua Bom Retiro nº 1251, no Bairro dos Municípios, CEP 88337-420, na cidade de Balneário Camboriú-SC, estando presente os sócios da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (PAIS), CNPJ 10.213.178/0001-74, com direito a voz e voto, com a **seguinte pauta**: eleição da nova diretoria da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Após lida e aprovada a pauta, o Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101, convida para secretariar a coordenadora da Entidade, Karina Gonçalves dos Passos, Brasileira, coordenadora, nascida em 29/04/1973, inscrita no CPF/MF nº 935.473.749-87, casada, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC, iniciando assim a reunião. O Porta Voz da Instituição senhor João Carlos Alves dos Passos, Brasileiro, diretor geral da secretaria de inclusão e desenvolvimento social de Balneário Camboriú, nascido em 10/05/1973, inscrito no CPF/MF 710.557.979/04, casado, residente e domiciliado na rua coqueiros 795, Bairro tabuleiro, Camboriú CEP 88348101, inicia com uma explanação dos últimos dois anos da instituição fala em especial das dificuldades provocadas pela pandemia de COVID 19 e as adaptações que a instituição passou para poder dar conta da demanda de atendimentos, tendo em vista que o número de pessoas procurando ajuda teve aumento significativo. Eduardo de Camargo Assis, fala das dificuldades em manter um projeto social, fala ainda dos momentos difíceis da entidade ao longo do ano deste período e das superações da equipe. A tesoureira, Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, nascida em 01/02/1993, inscrita no CPF/MP 091.942.169-59, residente e domiciliada a rua José Damásio Duarte, número 54, Bairro da Barra, CEP 88322-057, Balneário Camboriú, SC, faz uma prestação de contas do ano de 2022 e 2023, demonstrando que a instituição permanece com suas contas em dia, tendo pago todas os encargos e salários. Não havendo mais ninguém para se pronunciar a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade, em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas para compor a Diretoria. Desta forma foi sugerido os novos membros para a atual mandato, proposta dos nomes aceita por unanimidade dos presentes, ficando eleita a atual Diretoria com mandato de dois anos, conforme estatuto. A **Diretoria** fica assim composta **Presidente**: Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, gerente administrativo, nascido em 07/07/1983, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, casado, residente e domiciliado

Chaves
João
Conciliação
H.C.
Eduardo
Lyanna
Karina

na rua Heitor Liberato nº 2150, apto 0205, Bairro São Joao – Itajaí, CEP 88304-101. **Vice Presidente:** Charles Alexandre Pereira, brasileiro, nascido em 04/03/1973, casado, porteiro, inscrito no CPF/MF 827.067.869-49, residente e domiciliado a rua Campos Novos, nº 582, CEP 88337-350, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú, SC. **Tesoureiro:** Nelson Antônio de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/01/1975, inscrito no CPF/MF 866.147.629-15, residente e domiciliado a rua Coqueiros nº 795, apto 04, Bairro Tabuleiro, CEP 88348-101, Camboriú, SC. **Secretário:** Rogerio André Clele, brasileiro, solteiro, administrador público, nascido em 14/07/1993, inscrito no CPF/MF 078.885.059.88, residente e domiciliado a rua 902, número 362, centro, CEP 88330-594, Balneário Camboriú, SC. Em seguida abriu-se tempo para inscrição de candidaturas do conselho fiscal, ficando assim sua composição: **Presidência do Conselho Fiscal,** Luciano Olini, brasileiro, separado, contador, nascido em 17/08/1978, inscrito no CPF/MF 018.955.829-62, residente e domiciliado na terceira avenida, número 180, Bairro Vila Real, CEP 88337-010, Balneário Camboriú, SC. Os demais membros do Conselho Fiscal Conceição Alves dos Passos, brasileira, viúva, do lar, nascida em 04/07/1943, inscrita no CPF/MF 487.703.969-49, residente e domiciliada a rua 1500 número 1395, Bairro centro, CEP 88330-528, Balneário Camboriú, SC e Joao Henrique Demonti Passos, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1995, gerente de mercado, inscrito no CPF/MF nº 101.384.289.80, residente e domiciliado a rua 1500 nº 1381 – centro – CEP 88330-528, Balneário Camboriú - SC. e seu respectivo suplente, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, brasileira, casada, coordenadora da Associação, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, nascida em 29/04/1973, residente e domiciliada a rua Jamaica nº 460, Bairro das nações, CEP 88338-250, Balneário Camboriú – SC,. Em seguida é perguntado se alguém se opõe as decisões tiradas pela assembleia geral, ninguém se opôs. Desta forma eleita e empossada a Diretoria, a partir de hoje, que terá mandato de dois anos, e nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata da assembleia geral ordinária às vinte e uma horas e cinco minutos que foi lavrada e assinada por mim Karina Gonçalves dos Passos e pelos demais presentes na reunião.



Handwritten signatures:
Karin Gonçalves
Conceição Alves dos Passos
João Henrique Demonti Passos
Luciano Olini
Karina Gonçalves dos Passos
João Henrique Demonti Passos
Luciano Olini
Karin Gonçalves
Conceição Alves dos Passos
João Henrique Demonti Passos
Luciano Olini
Karina Gonçalves dos Passos
João Henrique Demonti Passos
Luciano Olini

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007486 Data: 10/01/2024 Livro: 0012 Folha: 275
Registro: 009696 Data: 11/01/2024 Livro: A-054 Folha: 084

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral ordinária,
09/01/2024

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 25,73, ISS: R\$ 2,83 - Total R\$ 141,80 -

Recibo nº 390497

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 11 de janeiro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Oficiala Interina
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 10/01/2024, foi protocolado sob nº 7486, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/01/2024, sob nº 9696, livro A-54, folha 84, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, Associação; KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, Secretária Assembleia / Conselho Fiscal (Suplente); EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, Presidente; CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, Vice-Presidente; NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, Tesoureiro; ROGÉRIO ANDRÉ CLELE, Secretário; LUCIANO OLIANI, Conselho Fiscal; CONCEIÇÃO ALVES DOS PASSOS, Conselho Fiscal; JOAO HENRIQUE DEMONTI PASSOS, Conselho Fiscal.

Características: Ata da Assembleia Geral ordinária, 09/01/2024, 1. Eleições (mandato 09/01/2024 a 09/01/2026);, 2. Prestação de contas de 2022/2023;;, 3. Assuntos gerais..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de janeiro de 2024


TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK38882-E2SK)

1 ISS - R\$ 2,83

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 25,73

Total: R\$ 141,80



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GZK38882-E2SK

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1140, Centro

Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - balnearioregcivil@gmail.com - (47) 2033-2732



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 2

Alvará Sanitário

Via Sistema VISA

Número:
19444

Exercício:
2025

Início atividade:
10/10/2014

Emissão:
03/01/2025

Pelo presente é concedido Alvará Sanitário, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **151024 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

Inscrição Mun.: **159931**

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74

Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 6 AVENIDA
Complemento: RUA BOMBINHAS 50
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1251
CEP: 88.337-315
Estado: SC

Atividade Principal

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Atividade Secundária

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Validade

31/12/2025

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, decorrente de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

A Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, nos termos de Código Sanitário Municipal, Lei Complementar 40/2019, bem como, Lei Complementar 55/2019, Decreto Municipal nº 8766/2017, que estabelece as diretrizes nos processos de trabalho da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, concede o Alvará Sanitário, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Sanitário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

Taxa - Alvará Sanitário Renovação 2025

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado por 2 pessoas: TAISSA e OMAR MOHAMED ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
2 / 2

Alvará Sanitário



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

f772b655-1354-4b34-8938-e08ac139f303



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Anexo IV
 Renovação
PLANO DE TRABALHO 2025
PROTEÇÃO GLOBAL

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS			1.2- CNPJ: 10.213.178/0001-74		
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420					
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008		1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949 1.8- E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com 1.9- SITE: paisbc.org	
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis			1.11- CPF 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP		
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios					
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88337-420		1.17- DDD/TELEFONE: 47 33984949 1.18-E-MAIL paisbcinclusaosocial@live.com 1.19- SITE: paisbc.org	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Programa de Atendimento Familiar PAF/ Proteção Global	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2025
2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, além de escuta especializada para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção e a promoção de saúde mental, diminuindo assim possíveis danos psicológicos e sociais.	
2.4-A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 logo após surge o Programa PAIS em substituição PAEFI Serviço de PROTEÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO a FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS. Este serviço compreende atenção e	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

orientações direcionadas para a proteção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobretudo da promoção de saúde mental.

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

“A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo ou trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado.

Segundo dados do Ministério dos direitos humanos e da Cidadania a violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 50.098 denúncias no primeiro semestre de 2021. Desse total, 40.822 (81%) ocorreram dentro da casa da vítima. Os dados são do Disque 100, um dos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH). No mesmo período em 2020, o número de denúncias chegou a 53.533. A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. A mãe aparece como a principal violadora, com 15.285 denúncias; seguido pelo pai, com 5.861; padrasto/madrasta, com 2.664; e outros familiares, com 1.636 registros. Os relatos feitos para a ONDH são, em grande parte, de denúncias anônimas, cerca de 25 mil do total.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA

O Ministério Público Estadual recebeu, no primeiro semestre deste ano, 441 denúncias de violência sexual contra criança e adolescente. Denúncias deste tipo podem ser feitas no Disque Direitos Humanos (Disque 100). O abuso e a violência contra meninos e meninas seguem preocupantes em todo o mundo. Com base em informações da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos são vítimas de violação ou violência sexual.

Ainda segundo a ONU, estima-se que entre 133 e 275 milhões de crianças são testemunhas de violência doméstica. Crianças de todas as regiões do mundo reclamam de agressões físicas e psicológicas. A maioria das violências contra os pequenos é realizada por pessoas que deveriam protegê-los, como pais, mães, professores, profissionais de centros juvenis e até colegas de classe.

A Associação PAIS tem atendido um número significativo de crianças e adolescentes vítimas e testemunha de violência sexual, mensalmente de 10 a 12 casos encaminhados pela rede ou por demanda espontânea ou ainda pela escuta especializada implementada no município em 2018.

A depressão, ansiedade bem como a autolesão é outra demanda que vem assiduamente encaminhada para atendimento psicológico principalmente entre os adolescentes. Após a pandemia do Covid-19 o aumento da depressão e da ansiedade é significativo neste público, pois o isolamento e a permanência em casa estabeleceu outra rotina e por ter que retomar as aulas e a convivência social desencadeou. Segundo a Organização Mundial baseado em uma revisão abrangente das evidências existentes sobre o impacto da COVID-19 na saúde mental e nos serviços de saúde mental, e inclui estimativas do último estudo Global Burden of Disease, mostra que a pandemia afetou a saúde mental de jovens, que correm um risco desproporcional de comportamentos suicidas e automutilação.

Em 2022, a Associação PAIS realizou 24.790 atendimentos, 2.461 famílias, 7.737 atendimentos infantil e 6.392 adolescentes. Dentro destes atendimentos 38% foram

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

por conflitos familiares, 8% abuso sexual, ideação 6%, ansiedade 8%, violência física 6%.

Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual, Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas, Grupo de pais para famílias Grupo de adolescentes, Grupo Papo Direto, Grupo Papo de Criança, Grupo Papo de Mãe de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Devido às demandas reprimidas houvesse a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigo de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso, com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o **DIAGNÓTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos munícipes, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf

O público-alvo direto são crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 – META	3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3-INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento s equipe multidisciplin ar	Na sede da OSC, nas escolas e no Centro de Inteligência Emocional Casa	Atendimento	6.500 (seis mil e quinhentos)	1/01/202 5	31/12/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

	da Família ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú				
--	--	--	--	--	--

PLANO DE AÇÃO

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Atividades relacionadas a cada objeto específico
Possibilitar o desenvolvimento da saúde mental através do atendimento psicológico individual e em grupo.	Promover e prevenir doenças mentais que podem se desenvolver em crianças e adolescentes vítimas de todos os tipos de violência. Conscientizar a comunidade da importância no cuidado à saúde mental.	O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia. Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede. O Grupo de pais foi idealizado para que os pais participem e se comprometam com o desenvolvimento saudável de seus

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

	Trabalhar em rede para melhor atender as necessidades dos usuários.	filhos. Nestes encontros os pais discutem e trazem suas dúvidas, compartilham suas experiências sendo ministradas pela psicóloga que ouve e orienta os responsáveis. Aberto à toda comunidade de Balneário Camboriú. O Grupo de Adolescente acontece presencialmente coordenado por psicóloga, aberto a toda comunidade. Este grupo visa abrir uma conversa sobre o que envolve esta fase contribuindo para a melhoria das relações sociais e emocionais. O grupo Papo de criança, trabalha de forma lúdica temas específicos a cada fase envolvida. O grupo Papo de Mãe é um grupo de mães que trazem questões ligadas à maternidade, seus papéis desempenhados como se sentem diante da educação de seus filhos com o intuito de realizar trocas de experiências. O grupo Papo Direto é um grupo de adolescentes que irão abordar assuntos de sua preferência
--	--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

		abrindo para o diálogo e reflexão coordenado por uma psicóloga.
--	--	---

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 1) Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.
- 2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.
- 3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$21.640,71
2025	21.640,71	21.640,71	21.640,71	21.640,71	Monetária
	Monetária	Monetária	Monetária	Monetária	

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Exercício	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

2025	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária
------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

META	Novembro	Dezembro
Exercício	R\$	R\$
2025	21.640,71 Monetária	21.640,71 Monetária

TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 259.688,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora 7- fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Unidade orçamentária: 26001 – fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

Objeto 19

Credor 2649

Termos de parcerias voltados ao bem-estar da criança e do adolescente

Despesa 36 - R\$ 259.688,52 valor de custeio transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 36-3.3.50.43.02

Fonte de recurso: 100051

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2025	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2025		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	Dezembro
Exercício 2025	R\$ Monetária

TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL
Renovação Termo de colaboração 1 com o Fundo da infância e adolescência FMDCA 012/2023		UNITÁRIO R\$ 21.640,71	R\$ 259.688,52

TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 259.688,52

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

Despesas previstas detalhadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Total para 2025
Prestadores de serviço			
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma Psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma assistente social 20 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.885,00	R\$ 34.620,00
Uma coordenadora administrativa 08 horas/semanal (remuneração)	12	R\$ 2.530,51	R\$ 30.366,12
INSS empresa	12	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

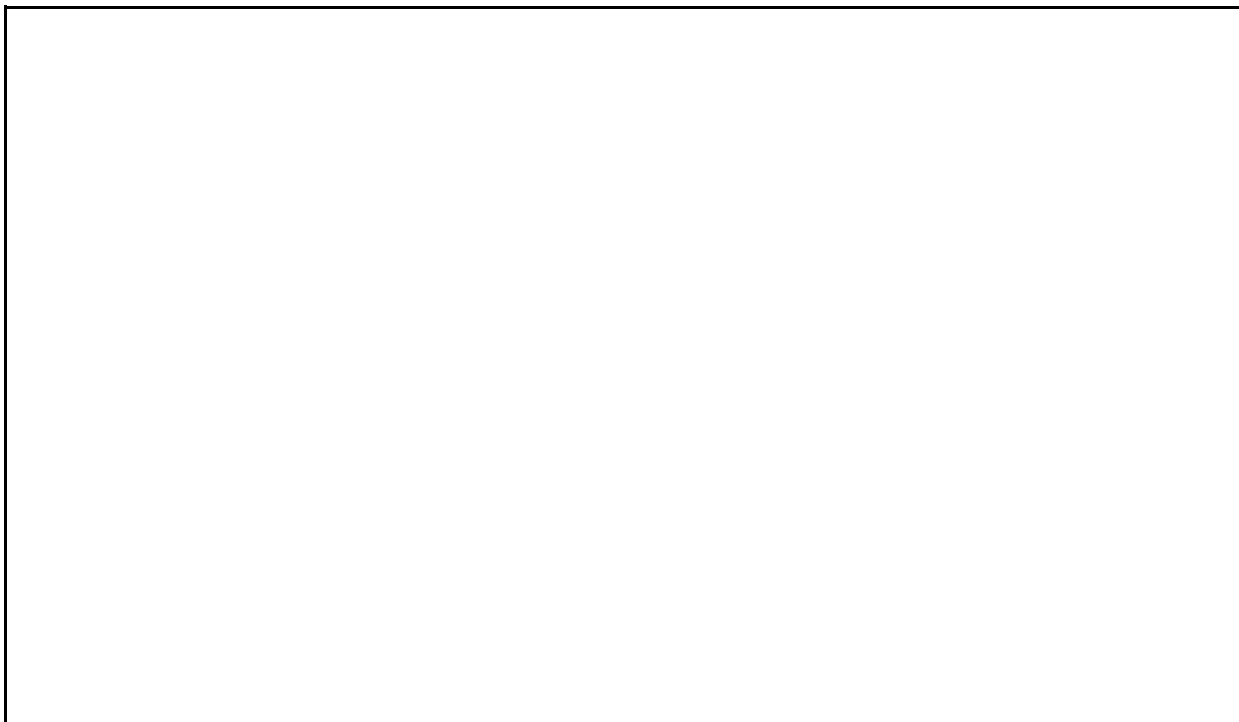
Quadro reduzido de despesas:

Despesas previstas	Unidade	Valor unitário (Mensal)	Total anual 2025
05 contratações pessoa física contrato de serviço autônomo	Monetária	R\$ 15.925,00	R\$ 191.100,00
01 contratação serviços de terceiros (pessoa jurídica)	Monetária	R\$ 2.530,51	R\$ 30.366,12
Encargos	Monetária	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40

TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 259.688,52

7 OBSERVAÇÕES GERAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 – CMDCA
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – FMDCA

- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 17 de outubro de 2024.

 Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
------------------------	--------------------------

Protocolo 22- 96.562/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 11/12/2024 às 14:48:17

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SCGTP, STC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

Apoio Administrativo aos Conselhos

Prezada Coordenadora, como a entidade anexou a documentação para as duas parcerias neste mesmo 1doc, iremos anexar em separado para providências:

segue anexo 1Doc 96.562-2024 - PAIS 1º T.AD. FMDCA 12-2023 (ref. edital 13-2023) **(PROJETO PAF - PROTEÇÃO GLOBAL)**

—

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_96_562_2024_PAIS_1_T_AD_FMDCA_12_2023_ref_edital_13_2023_.docx

1Doc_96_562_2024_PAIS_Extrato_1_T_AD_FMDCA_12_2023_ref_edital_13_2023_.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D65-AD4B-CBD9-57D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAIS (CNPJ 10.213.178/0001-74) em 20/12/2024 14:25:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 20/12/2024 14:35:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNA CHRISTINA BARICHELO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 20/12/2024 15:02:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3D65-AD4B-CBD9-57D5>





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
1 / 2



Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Alto Grau de Risco

Número:
380

Exercício:
2025

Início atividade:
10/10/2014

Emissão:
05/08/2025

Pelo presente é concedido Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Alto Grau de Risco, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **151024 - ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

Inscrição Mun.: **159931**

CPF/CNPJ: **10.213.178/0001-74**

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 6 AVENIDA
Complemento: RUA BOMBINHAS 50
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1251
CEP: 88.337-315

Estado: SC

Atividade Principal

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

Atividade Secundária

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL, BEM COMO, DA VALIDADE DOS ALVARÁS ANUAIS EXPEDIDOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADORAS E À REGULARIDADE DO HABITE-SE DO IMÓVEL.

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, decorrência de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, nos termos de Código Tributário Municipal, Lei 223/1973, Art. 180, §3º, concede o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais, de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Tributário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

Protocolo de renovação de alvará 1DOC 16.071/2025
VIABILIDADE PROVISÓRIA CONFORME MEMORANDO 1DOC 34.849/2024
VÁLIDA ATÉ 24/09/2025

Por força da decisão liminar concedida na Ação Civil Pública 5011213-20.2024.8.24.0005, proposta pelo Ministério Público de Santa Catarina, é obrigatório que o estabelecimento solicitante se ajuste às normas vigentes de acessibilidade e as especificações técnicas dispostas na NBR N. 9050/2020, sob pena de indeferimento do alvará de funcionamento no momento de sua renovação.

Solicito a abertura de Protocolo 1DOC com assunto "REGIN – ANEXO DOCUMENTAÇÃO" e o encaminhamento do formulário de AUTODECLARAÇÃO de acessibilidade, assinado pelo proprietário do imóvel e pelo sócio/proprietário responsável pela empresa.

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MORAES ALI TOMAZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
2 / 2



Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Alto Grau de Risco



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

7b1497d2-bc7a-4955-a22b-de1cad908f59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:10 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **776B.371A.5CBA.6289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

Página
1 / 1



Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024412666/2025
Data de emissão: 29/08/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Cód. contribuinte: 151024 **CPF/CNPJ:** 10.213.178/0001-74
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 6 AVENIDA **Número:** 1251
Compl: RUA BOMBINHAS 50 **CEP:** 88.337-315
Bairro: DOS MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 27/11/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou
no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

4c536ee4-8486-4ea6-9597-1792d9cf7272

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMMAD ALI TOUALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 41686684/2025
Expedição: 21/07/2025, às 21:39:33
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B> e informe o código DE78-9F5B-C89D-AE8B



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**

CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140128216552**

Data de emissão: **24/04/2025 09:33:51**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/05/2025 14:09:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/05/2025

Assinado por 2 pessoas: TAISSON NATHANIEL PASSAIA e OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205321582421820

Informação obtida em 29/08/2025 09:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE78-9F5B-C89D-AE8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAISON NATHANAEL PASSAIA (CPF 009.XXX.XXX-86) em 03/09/2025 16:46:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH (CPF 922.XXX.XXX-20) em 04/09/2025 12:31:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE78-9F5B-C89D-AE8B>